



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2574

Lidianópolis, Sexta-Feira, 20 de Novembro de 2020

PORTARIA N.º 2.785, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio a servidora pública municipal, **Sr.ª CELIA APARECIDA MENDES**, matrícula 500011, ocupante do cargo de provimento efetivo de "PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA", licença-prêmio por assiduidade, por 41 (quarenta e um) dias a partir de 08/11/2020, com término em 18/12/2020, referente ao período aquisitivo de 12/06/2013 a 11/06/2018 de acordo com o artigo 104 da Lei Municipal n.º 041/93.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 2.786, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio a servidora pública municipal, **Sr.ª LUCINEIA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula 200447 ocupante do cargo de provimento efetivo de "PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA", licença-prêmio por assiduidade, por 33 (trinta e três) dias a partir de 16/11/2020, com término em 18/11/2020, referente ao período aquisitivo de 19/02/2013 a 18/02/2018, de acordo com o artigo 104 da Lei Municipal n.º 041/93.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL